



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 3.729, de 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Acompanhamento de Contratualização - CMAC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o pedido contido na Comunicação SIGA nº PM-CIN-2025/04587, de 3 de setembro de 2025, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no qual é solicitada a nomeação da Comissão Municipal de Acompanhamento de Contratualização – CMAC, conforme consta nos autos PM-ADM-2025/11212;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal de Acompanhamento de Contratualização – CMAC, referente ao contrato nº 278/2019 da Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU/NA, os seguintes membros:

I – Representante do Gestor Municipal de Saúde Pública:

- a) Titular: Michelli Renata Ginel;
- b) Suplente: Greice Aparecida Lavarias de Souza.

II – Representante da Secretaria de Estado de Saúde - CECAA:

- a) Titular: Sandro Arthur Beilner;
- b) Suplente: Blair Antônio de Faria.

III - Representante da Fundação de Serviços de Saúde – FUNSAU - Gestão Administrativa:

- a) Titular: Fábio Junior Travaim;
- b) Suplente: Lídia Débora de Oliveira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto nº 3.729/2025

p. 02

Clínico:

IV – Representante da Fundação de Serviços de Saúde – FUNSAU/ Corpo

a) Titular: Danielle Penha Dassi;

b) Suplente: Lais Teruei.

Trabalhador:

V – Representante do Conselho Municipal de Saúde - Seguimento

a) Titular: Paulo Motta;

b) Suplente: Luciana Cecatto.

VI – Representante do Conselho Municipal de Saúde - Seguimento Usuário:

a) Titular: Jaeme Dantas dos Santos;

b) Suplente: Antônio Alda Moraes.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 15 de setembro de 2025.



Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 2149
Data 16 / 09 / 25

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.729, de 15 de setembro de 2025.***Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Acompanhamento de Contratualização - CMAC.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o pedido contido na Comunicação SIGA nº PM-CIN-2025/04587, de 3 de setembro de 2025, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no qual é solicitada a nomeação da Comissão Municipal de Acompanhamento de Contratualização – CMAC, conforme consta nos autos PM-ADM-2025/11212;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal de Acompanhamento de Contratualização – CMAC, referente ao contrato nº 278/2019 da Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU/NA, os seguintes membros:

I – Representante do Gestor Municipal de Saúde Pública:

- a) Titular: Michelli Renata Ginel;
- b) Suplente: Greice Aparecida Lavarias de Souza.

II – Representante da Secretaria de Estado de Saúde - CECAA:

- a) Titular: Sandro Arthur Beilner;
- b) Suplente: Blair Antônio de Faria.

III – Representante da Fundação de Serviços de Saúde – FUNSAU - Gestão Administrativa:

- a) Titular: Fábio Junior Travaim;
- b) Suplente: Lídia Débora de Oliveira.

IV – Representante da Fundação de Serviços de Saúde – FUNSAU/ Corpo Clínico:

- a) Titular: Danielle Penha Dassi;
- b) Suplente: Lais Teruel.

V – Representante do Conselho Municipal de Saúde - Seguimento Trabalhador:

- a) Titular: Paulo Motta;
- b) Suplente: Luciana Cecatto.

VI – Representante do Conselho Municipal de Saúde - Seguimento Usuário:

- a) Titular: Jaeme Dantas dos Santos;
- b) Suplente: Antônia Alda Moraes.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 15 de setembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

Processo Administrativo n. 10279/2025.**Extrato de justificativa de inexigibilidade de chamamento público para termo de fomento**

Proponente: Associação Cultural e Esportiva de Nova Andradina, CNPJ n. 03.923.844/0001-00. **Objeto:** Promover a prática esportiva como instrumento de inclusão social, saúde, lazer e desenvolvimento de habilidades como disciplina, coordenação motora, trabalho em equipe e convivência em sociedade. **Valor do fomento:** R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) **Vigência:** 30 de setembro de 2026. **Justificativa pela inexigibilidade:** Considerando a instrução contida no processo administrativo n. 10279/2025, torna-se público a justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fulcro no art. 31, inciso II, da Lei 13.019/2014, haja vista emenda impositiva específica (Lei Municipal n. 1800) autorizando o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à proponente. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Nova Andradina-MS, 16 de setembro de 2025. Wagner Carlos Perigo, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.